



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

2

Ano XLV Nº 77

Brasília - DF, sexta-feira, 23 de abril de 2004

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2004

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso VI, redação original, 111, inciso II, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, e 3ª, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002193/2004-77, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com a vantagem do inciso II do art. 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5ª da Constituição.

Brasília, 22 de abril de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso VI, redação original, 111, inciso III, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, e art. 3ª, §§ 2º e 3º, então vigente, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008856/2003-96, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir de 29 de setembro de 2003, ao Doutor RAUL JOSÉ CÔRTEZ MARQUES, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, com proventos deste, incluindo a vantagem prevista no inciso I do art. 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em razão do direito adquirido consagrado no inciso XXXVI do art. 5ª da Lei Fundamental.

Brasília, 22 de abril de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos